

EDITAL Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA (APROVEITAMENTO DE CURSO) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

O Instituto Federal Goiano – Câmpus Iporá torna pública a oferta de vagas para preenchimento por meio de transferência interna, externa, reingresso e aproveitamento de curso (portador de diploma) para seus cursos de graduação, com ingresso no primeiro semestre de 2016, nas seguintes condições:

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. Inscrições (gratuitas): **04/01/2016 ao dia 02/02/2016**, nos horários das 07:00 às 17:00 **horas ininterruptas**, na Coordenação de Registros Escolares (CRE/Secretaria) do Câmpus Iporá.
- 1.2. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 1.3. No ato das inscrições os candidatos deverão entregar toda a documentação para análise, conforme consta no item 3 deste edital.
 - 1.3.1. Toda a documentação deve ser original ou cópia autenticada em cartório.
 - 1.3.2. Serão aproveitadas as disciplinas que apresentarem equivalência em pelo menos 75% dos conteúdos e da carga horária.
- 1.4. A análise da documentação dos inscritos será feita pelas respectivas coordenações de cursos, após a conferência pela Coordenação de Registros Escolares (CRE/Secretaria) no **período de 02/02/2016 a 03/02/2016**.
 - 1.4.1. Os candidatos serão classificados para cada período de acordo com o aproveitamento de disciplinas já cursadas.
- 1.5. 1.5. As **inscrições deferidas** serão publicadas no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora> dia **04/02/2016** e na Coordenação de Registros Escolares (CRE/Secretaria) do Câmpus Iporá.
- 1.6. As **provas e entrevistas** do processo de transferência, reingresso e portador de diploma, serão aplicadas no Câmpus Iporá no **dia 15/02/2016 das 19:00 às 21:00** horas, no local indicado pela comissão organizadora do processo.

- 1.7. O **resultado parcial** será divulgado no **dia 17/02/2016**, às **17:00** horas, na Coordenação de Registros Escolares (CRE/Secretaria) do Campus Iporá, nos murais do Bloco Pedagógico e no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>.
- 1.8. Os **recursos** poderão ser efetuados até 24 horas após a publicação do resultado parcial, ou seja, **até as 17:00 horas do dia 18/02/2016**.
- 1.9. O **resultado final** será divulgado no **dia 18/02/2016** após as **18 horas** na Coordenação de Registros Escolares (CRE/Secretaria) do Campus Iporá, nos murais do Bloco Pedagógico e posteriormente no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>.
- 1.10. As **matrículas** deverão ser efetuadas nos dias **19/02/2016 e 22/02/2016** das **07:00 às 17:00 horas** na CRE/Secretaria do Campus Iporá e devem ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas para transferência interna, externa, reingresso e portador de diploma (aproveitamento de curso), destinam-se aos cursos de graduação, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 – NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO DO IF GOIANO – CAMPUS IPORÁ

Cursos	Período	Total de vagas
Agronomia (diurno)	3º	01
	5º	05
Licenciatura em Química (noturno)	3º	05
	5º	05
	7º	05
Tecnologia em Agronegócio (noturno)	3º	05
	5º	05
	7º	05
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (noturno)	3º	05
	5º	05
	6º	05

- 2.2. As vagas serão preenchidas de acordo com as modalidades (transferência

interna, externa, reingresso e aproveitamento de curso) e distribuídas no período em que o candidato se enquadrar conforme a análise da documentação entregue no ato da inscrição.

2.3. Poderão candidatar-se às vagas de:

2.3.1. **Reingresso:** conforme o art. 15 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF é o retorno de estudantes do IF Goiano que tenham sido desligados pela não efetuação da renovação de matrícula ou desvinculado por reprovar em todas as disciplinas em dois semestres consecutivos ou por reprovar em uma mesma unidade curricular por quatro vezes e ainda possuam tempo legal para integralização curricular e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente.

2.3.2. **Transferência externa:** é a migração de estudantes vinculados ao curso de outras IES de cursos de graduação afins ao curso pretendido no IF Goiano, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) conforme art. 16 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

2.3.2.1. Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.

2.3.2.2. Para candidatar-se a uma vaga do presente Edital em transferência externa, o mesmo deverá estar regularmente matriculado ou com sua matrícula trancada em algum curso de graduação, além de satisfazer as normas vigentes do IF Goiano - Câmpus Iporá e deste Edital.

2.3.2.3. **Não poderá concorrer** às vagas da modalidade transferência interna, o candidato que já tenha sido beneficiado por transferências interna ou externa para os cursos de graduação do IF Goiano - Câmpus Iporá.

2.3.2.4. **Portador de Diploma** ou aproveitamento de curso: conforme o art. 20 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF é o candidato que já concluiu um curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).

2.4. O candidato só poderá se inscrever em um dos cursos ofertados neste Edital.



3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. Formulário de inscrição preenchido (obtido na Coordenação de Registros Escolares (CRE/Secretaria) do Campus Iporá.);
- 3.2. Comprovante de matrícula ou de trancamento de matrícula da instituição de origem.
 - 3.2.1. Para cursos de regime **semestral**, o aluno deverá estar matriculado, no mínimo, no segundo semestre letivo do curso de origem.
 - 3.2.2. Para cursos de regime **anual** o aluno deverá estar matriculado, no mínimo no 2º ano do curso;
- 3.3. Duas cópias do Histórico Escolar ou certidão de estudos;
- 3.4. Duas cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 3.5. Duas cópias do RG;
- 3.6. Para maiores de 18 anos, duas cópias dos documentos: de quitação com o Serviço Militar (homens),
- 3.7. Duas cópias Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- 3.8. Duas cópias do CPF;
- 3.9. Duas fotos 3 x4 recente;
- 3.10. Uma cópia do comprovante de residência;
- 3.11. Duas cópias das Ementas e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, devidamente carimbados e com assinatura do responsável pela instituição de origem;
- 3.12. Duas cópias do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- 3.13. Uma cópia da comprovação de regularização no ENADE (se for o caso);
- 3.14. No caso de aproveitamento de curso (para portadores de diploma), uma cópia do Diploma e Histórico Escolar, além dos documentos exigidos nos itens 3.1 a 3.13;



- 3.15. As cópias dos documentos relacionados nos itens 3.2 a 3.13, quando não autenticadas, deverão ser apresentadas juntamente com os originais à Coordenação de Registros Escolares (CRE/Secretaria) do Campus Iporá, para que possam ser confirmadas/conferidos.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Cursos Licenciatura em Química, Tecnologia em Agronegócio e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

4.1.1. Para reingresso:

- 4.1.1.1. O processo seletivo para reingresso será realizado por meio da avaliação, pela Coordenação do curso pretendido, do histórico escolar e da justificativa do abandono e retorno ao curso.

4.1.2. Para transferência:

- 4.1.2.1. O processo seletivo para Transferência será realizado em duas etapas, pela Coordenação do curso:

4.1.2.1.1. **Primeira etapa:** Avaliação do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem; observando o maior número de disciplinas aproveitadas e menor número de disciplinas a cursar dos períodos anteriores, na matriz curricular em vigor do curso pretendido para matrícula do candidato ao período em que houver vaga;

4.1.2.1.2. **Segunda etapa:** Classificação geral dos candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente do rendimento acadêmico, medido pela média geral obtida nas disciplinas cursadas no curso de origem.

4.1.2.1.3. Em caso de empate, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

- a) média geral individual;
- b) maior tempo de curso;
- c) último conceito do curso atribuído pelo INEP/MEC.



4.1.3. Para portador de diploma de graduação:

4.1.3.1. O processo seletivo para Portador de Diploma de Graduação será realizado em duas etapas, pela Coordenação do curso:

4.1.3.1.1. **Primeira etapa:** Avaliação do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem, observando o maior número de disciplinas aproveitadas e menor número de disciplinas a cursar dos períodos anteriores, na matriz curricular em vigor do curso pretendido para adequação ao período onde houver vaga;

4.1.3.1.2. **Segunda etapa:** Classificação geral dos candidatos conforme os seguintes critérios de prioridade:

- a) ser portador de diploma de graduação do IF Goiano;
- b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior;
- c) ser portador de diploma de curso superior a distância;
- d) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido;
- e) apresentar maior número de atividades profissionais ou acadêmicas (devidamente comprovadas) relacionadas com o curso pretendido.

4.1.4. A classificação para preenchimento das vagas será na seguinte ordem:

- I. reingresso;
- II. transferência interna para o mesmo curso;
- III. transferência interna para curso afim;
- IV. de outra instituição para o mesmo curso;
- V. de outra instituição para curso afim;
- VI. portador de diploma de graduação.

4.2. Curso de Bacharelado em Agronomia:

4.2.1. O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste Edital, sendo conduzido pela Diretoria de Ensino, Coordenação de Graduação e Coordenação do Curso.

4.2.2. Os candidatos às vagas para transferência interna, externa, reingresso ou

aproveitamento de curso (portador de diploma) serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo unificado, constituído de:

- 4.2.2.1. A pontuação do Histórico Escolar (valor de 0 a 10), realizada mediante a pontuação pela média aritmética **simples** para as disciplinas do **núcleo comum** e **média ponderada** para as disciplinas **específicas do curso** para o semestre o qual, o candidato pretende ingressar;
- 4.2.2.2. Média final do histórico (**MFH**) será o somatório das duas médias anteriores **dividido por dois (2)**.
- 4.2.2.3. A nota da prova dissertativa pontuada com valor de 0 a 10 (de zero a dez pontos);
- 4.2.3. Os conteúdos abordados na prova estão condicionados às ementas das disciplinas de cada período (s) anterior (es) ao inscrito pelo candidato. As ementas, para detalhamento, estarão disponíveis no PPC do curso de Agronomia podendo ser acessado via sitio: www.ifgoiano.edu.br/ipora ou na coordenação do curso.
- 4.2.4. A media final de classificação será calculada com base na media final do histórico (MFH), mais a nota na prova discursiva/dissertativa, dividido por dois (MFH + Prova dissertativa)/2;
- 4.2.5. 4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o número de vagas existente, conforme o **quadro 1**.
- 4.2.6. 4.4. Para aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá atingir a **média maior ou igual a 6,0** (nota mínima de aprovação nos cursos de graduação do IF Goiano).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.
- 5.2. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.
- 5.3. As transferências de candidatos oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor

juramentado.

- 5.4. O candidato que não for aprovado neste processo seletivo poderá retirar a sua documentação, desde que solicitada à CRE, por escrito, a partir do **dia 23 de fevereiro** de 2016, após 30 dias, contados a partir de **23/02/2016**, os documentos não retirado pelos candidatos não aprovados serão incinerados.
- 5.5. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 5.6. A análise da documentação para transferências e portador de diploma será realizada pela CRE junto a Coordenação do respectivo curso, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.
- 5.7. O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste edital, sendo conduzido pela Coordenação de Cursos juntamente com a Coordenação de Graduação e acompanhado pela Diretoria de Ensino.

6. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1. O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.
- 6.2. O candidato que não apresentar comportamento ético para com a Comissão Organizadora.
- 6.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.
- 6.4. O candidato aprovado neste processo seletivo, obrigatoriamente, será matriculado na matriz curricular mais recente do curso pretendido, conforme Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.
- 6.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Coordenadores dos Cursos de Graduação do Câmpus Iporá.

Iporá, 04 de janeiro de 2016.

(Original assinado)

Prof. M.Sc. Jose Junio Rodrigues de Souza

Diretor Geral – Câmpus Iporá



INSTITUTO FEDERAL

Goiano
Câmpus Iporá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS IPORÁ

Avenida Oeste, n. 350 Loteamento Parque União - Iporá-GO.

CEP – 76.200-000 - Fone: (64) 3674-0400

Site: www.ifgoiano.edu.br/ipora